



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.235, DE 26 DE MARÇO DE 2018

**Institui no âmbito do Município de Tatuí, o Agosto “LILÁS”, Mês de castração, conscientização e combate do câncer em animal.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Tatuí, o Agosto Lilás, mês de Castração e Conscientização ao Combate do Câncer em Animais.

**Art. 2º** O Agosto Lilás, tem por finalidade realizar ações para a prevenção do câncer em animais.

**Art. 3º** O Agosto Lilás através de empresas do ramo privado, organizações sem fins lucrativos (ONG's), associações e demais entidades, promoverão ações sobre a conscientização, promoção de atividades e eventos socioeducativos, campanhas, palestras, seminários e divulgação relacionada ao tema em questão.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Março de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/03/2018.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 105/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).**

**Autoria do Vereador: Daniel Almeida Rezende.**